

## EDITAL INTERNO Nº 07/2016 - CETEC PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA PROCESSO SELETIVO

O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Resolução CONAC nº 007/2011, que dispõe sobre a alteração da Resolução CONAC nº 036/2010, que trata da reformulação da Resolução CONAC nº 007/2008, que institui o Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão reabertas as inscrições para seleção de estudante para o programa de monitoria remunerada e voluntária do primeiro período letivo de 2016 – para as componentes curriculares que não tiveram alunos selecionados pelo edital interno nº 05/2016.

### 1. Dos objetivos

- 1.1. O Programa de Monitoria tem como objetivos:
- 1.2. Oportunizar ao discente iniciação na atividade de docência, despertando o interesse pela carreira docente.
- 1.3. Auxiliar os professores orientadores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas.
- 1.4. Auxiliar complementarmente na adoção da interdisciplinaridade na UFRB como princípio epistemológico.
- 1.5. Permitir ao discente ampliação do seu conhecimento na área em que está envolvido.

### 2. Das disposições preliminares

- 2.1. Para que seja instituído o programa de monitoria de determinada componente é necessário que exista a figura de um professor efetivo e de pelo menos um discente monitor, ambos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 2.2. O programa de monitoria se apresenta em duas modalidades:
  - 2.2.1. Monitoria voluntária;
  - 2.2.2. Monitoria remunerada.
- 2.3. O número de vagas é limitado para a remunerada.
- 2.4. O período de monitoria compreende ao período letivo do primeiro semestre do ano de dois mil e dezesseis (2016.1).
- 2.5. Para concorrer a uma bolsa, o estudante não pode ter sido monitor remunerado em dois períodos letivos consecutivos, restando-lhe, apenas, as vagas de monitoria voluntária.
- 2.6. O estudante poderá exercer o papel de monitor em apenas uma das componentes curriculares ofertadas pelo CETEC, a qual estiver apto.

- 2.7. Somente poderá exercer o papel de monitor discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRB, que comprovarem após divulgação de resultados final da seleção (no prazo que consta no Quadro 2 ), aprovação igual ou superior a 7.0 (sete) na componente curricular para o qual foi aprovado.
- 2.8. O estudante que for concorrer à monitoria remunerada deve possuir conta corrente em seu nome, de preferência no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

### 3. Das inscrições:

- 3.1. As inscrições serão realizadas conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETEC, em murais do Pavilhão de Aulas I e na sede do CETEC.
- 3.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição através do formulário disponibilizado no site do CETEC, o qual deverá ser completamente preenchido, digitalizado e enviado para o e-mail da Gestão Acadêmica de Ensino ([ensino@cetec.ufrb.edu.br](mailto:ensino@cetec.ufrb.edu.br)), com assunto "Monitoria 2016.1".

### 4. Das atribuições do professor orientador

O Professor orientador, responsável pela componente curricular a ser trabalhada pelo(s) monitor(es), deverá:

- 4.1. Orientar cada monitor para o desenvolvimento satisfatório em suas atividades durante o período letivo, estimulando o seu interesse pela carreira docente;
- 4.2. Entregar, na coordenação acadêmica/gestão de ensino, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETEC e em murais do Pavilhão de Aulas I e sede do CETEC, os seguintes documentos:
  - 4.2.1. O projeto de monitoria;
  - 4.2.2. O plano de trabalho do monitor a ser selecionado;
  - 4.2.3. O conteúdo programático para a realização da prova de conhecimentos básicos;
  - 4.2.4. O relatório final da seleção com notas das provas e entrevistas;
- 4.3. Entregar a frequência mensal do bolsista até o final de cada mês;
- 4.4. Apresentar, ao término de cada período letivo, as atividades de monitoria e o relatório de avaliação do monitor, até dez dias após o final do semestre letivo.

### 5. Das atribuições do monitor

- 5.1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a componente curricular.
- 5.2. Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento didático-técnico-científico.
- 5.3. Colaborar na organização do laboratório (se for o caso).
- 5.4. Cumprir a carga horária semanal conforme sua categoria de monitoria.
- 5.5. Elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação contida na Resolução Nº 036/2010.

- 5.6. Apresentar um relatório ao final do período letivo. A não entrega deste relatório implicará no não recebimento do certificado e na não convalidação da carga horária para as Atividades Curriculares Complementares.
- 5.7. É vedado ao discente monitor:
- 5.7.1. Exercer as ações de monitoria em horários em que haja sobreposição e/ou interferência nos horários das componentes curriculares nas quais o aluno estiver matriculado.
- 5.7.2. Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor.
- 5.7.3. Executar funções administrativas.
- 5.7.4. Elaborar ou corrigir avaliações.
- 5.7.5. Atribuir notas e freqüências.
- 5.7.6. Acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas, salvo casos previstos em legislação.

## 6. Da carga horária

- 6.1. A carga horária do monitor remunerado será de 12 (doze) horas semanais e a do monitor voluntário será de 8 (oito) horas semanais, distribuídas de acordo com a disponibilidade de horário do discente, obedecendo a programação elaborada pelo professor orientador, contida no Plano de Trabalho.
- 6.2. O aproveitamento de carga horária de monitoria dar-se-á na forma prevista no regulamento de ensino de graduação, podendo ser destinada, à composição das atividades complementares do curso (ACC) do estudante.
- 6.3. Para efeito de certificação o monitor deverá permanecer no Programa de Monitoria pelo tempo mínimo de um período letivo.

## 7. Do processo seletivo

- 7.1. Somente se submeterão ao processo seletivo os candidatos que tiverem sua inscrição deferida (aprovada) pelo comitê de monitoria.
- 7.2. O processo seletivo consta de:
- 7.2.1. Análise do Histórico Escolar;
- 7.2.2. Entrevista;
- 7.2.3. Prova de conhecimentos básicos sobre a componente curricular pleiteado (elaborada, aplicada e corrigida pelo professor responsável pela componente curricular).
- 7.3. As provas de conhecimentos básicos, que terão duração máxima de duas horas, e as entrevistas deverão ocorrer no período descrito conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETEC e em murais do Pavilhão de Aulas I e da sede do CETEC.
- 7.4. Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista ou à prova de conhecimentos básicos.

- 7.5. A nota parcial de cada candidato é obtida por meio da média aritmética simples das notas obtidas na entrevista e na prova de conhecimentos básicos (escrita e/ou didática), ambas com mesmo peso.
- 7.6. Os discentes que comprovarem a sua participação em Programa de Monitoria da UFRB, na categoria voluntária, terão pontuação extra de 0,25 a ser adicionada à média referida no item 7.5, compondo a nota final. Caso não haja esta participação, a nota final é a mesma nota parcial referida no item 7.5.
- 7.7. Os candidatos aprovados e não classificados para a modalidade remunerada, poderão, obedecendo à ordem de classificação, ocupar as vagas de monitoria voluntária na mesma componente curricular pleiteada que existam ou possam vir a surgir na vigência deste edital.

## 8. Do resultado e dos recursos

- 8.1. A divulgação do resultado final será feita conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETEC e em murais do Pavilhão de Aulas I e da sede do CETEC.
- 8.2. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC nº 036/2010:
  - 8.2.1. O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;
  - 8.2.2. A maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos.
- 8.3. Os recursos deverão ser interpostos conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETEC e em murais do Pavilhão de Aulas I e da sede do CETEC.
- 8.4. Os documentos comprobatórios (comprovante de matrícula e histórico escolar atualizados, cópia do RG e CPF) serão exigidos apenas após a aprovação, na assinatura dos termos de compromisso.
- 8.5. O candidato que for aprovado em mais de uma componente curricular, fará a sua escolha e assumirá apenas uma, sendo a vaga repassada ao candidato de classificação imediatamente posterior. Não havendo candidato na lista de espera, a seleção será reaberta. Persistindo a falta de aprovados, a vaga poderá ser redistribuída para outra componente curricular, obedecendo aos critérios da resolução.

## 9. Das bolsas

- 9.1. Serão pagas 4 (quatro) bolsas referentes ao primeiro período letivo do ano de 2016.
- 9.2. O valor da bolsa do Programa de Monitoria é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## 10. Do início das atividades

- 10.1.1. O discente monitor deverá iniciar as suas atividades logo após a entrega da documentação.

## 11. Do desligamento

- 11.1. O discente monitor poderá ser desvinculado do programa:
  - 11.1.1. Por desistência voluntária;

- 11.1.2. Incompatibilidade de horário;
- 11.1.3. Por solicitação do orientador;
- 11.1.4. Por trancamento de matrícula;
- 11.1.5. Por sanção disciplinar;
- 11.1.6. Caso apresente número de faltas superior a 25% do total destinado ao período de vigência do programa de monitoria.
- 11.1.7. Por desempenho insatisfatório.
- 11.2. A ociosidade da vaga, por qualquer um dos motivos citados, poderá acarretar em uma substituição do monitor pelo candidato classificado posteriormente.

## **12. Das disposições gerais**

- 12.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade dos recursos oferecidos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.
- 12.2. O discente aprovado nesta seleção, como monitor voluntário, poderá ao longo das suas atividades, ser contemplado com uma bolsa, desde que haja a disponibilidade dos recursos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.
- 12.3. Exceto para alguns casos previstos em legislação específica desta universidade, o acúmulo de bolsas não é permitido.
- 12.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital interno/ resoluções, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.5. Serão liminarmente indeferidos os pedidos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

### 13. Quadro da relação de componentes e vagas correspondentes (Quadro 1)

Código	Componente Curricular	Categoria	Vagas	Professor Orientador
CET060	Métodos Estatísticos	Remunerada	1	Mariese dos Santos
CET099	Física Geral e Experimental II	Remunerada	1	Rogelma Maria Ferreira
CET106	Física Geral e Experimental IV	Voluntária	1	Edwin Hobi Júnior

### 14. Conteúdo Programático

CET060	Métodos Estatísticos	1. Aspectos preliminares do trabalho estatístico. 2. Séries estatísticas e representação gráfica. 3. Médias. 4. Separatrizes. 5. Moda. 6. Principais medidas de dispersão. 7. Conceito, teoremas e Leis de probabilidades. 8. Distribuições de probabilidades. 9. Distribuições amostrais. 10. Intervalos de confiança. 11. Teste de hipótese. 12. Correlação e Regressão linear simples. 13. Ajustamento de funções matemáticas pelo método dos mínimos quadrados.
CET099	Física Geral e Experimental II	1. Fluidos. 2. Oscilações. 3. Ondas. 4. Temperatura e leis da termodinâmica.
CET106	Física Geral e Experimental IV	1. Oscilações eletromagnéticas e circuitos de corrente alternada. 2. As equações de Maxwell. 3. A onda eletromagnética 4. A luz, natureza e propagação. 5. Reflexão e refração. 6. Interferência 7. Difração 8. Polarização

**Cronograma (Monitoria Remunerada e Voluntária - Quadro 2)**

<b>Prazo</b>	<b>Atividade</b>
Inscrições	De 22/09/2016 à 23/09/2016 até às 12:00
Divulgação da Homologação das Inscrições	23/09/2016
Interposição de recurso relativo à homologação das inscrições	Até 24h após a divulgação da homologação
Realização das provas de conhecimentos básicos	De 27/09/2016
Realização das entrevistas	De 27/09/2016 a 28/09/2016
Entrega de relatório final de seleção.	28/09/2016 até às 16:00
Divulgação dos resultados	28/09/2016
Interposição de recursos relativos ao resultado da seleção	Até 24h após a divulgação dos resultados
Divulgação dos resultados dos recursos	29/09/2016
Divulgação do resultado final	29/09/2016
Entrega dos documentos dos candidatos aprovados	30/09/2016 até às 12:00

Cruz das Almas/BA, 21 setembro de 2016.

Jilvan Lemos de Melo

Gestor de Ensino do CETEC